



Câmara Municipal do Nordeste

CA
Francisco

ATA N.º 7

---Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Luís Dutra Borges e Sara Raquel Mendonça de Sousa, em substituição do Sr. Vereador Victor Sérgio Raposo de Lima, nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia seis de janeiro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra deu conhecimento à Câmara Municipal de que o Sr. Eng.º José Mendes, Presidente do IROA se tinha deslocado recentemente ao Nordeste, com vista a inteirar-se do ponto de situação em que se encontra o abastecimento de água à lavoura em algumas freguesias deste Concelho, nomeadamente nas zonas com maiores carências, por forma a definir estratégias para o seu melhoramento.-----

---De seguida, usou da palavra o Sr. Vereador Rogério Frias, dizendo que, recentemente, tinha lido a notícia publicada no Açoriano Oriental e no site da Câmara Municipal, sobre a sessão de esclarecimento por parte da SDEA, das medidas de apoio às empresas, organizado pela Câmara de Nordeste, e, no seu entender,

Nordeste, 20 de janeiro de 2014



achava que a nota divulgada no site estava demasiado politizada, aconselhando o Sr. Presidente da Câmara a não utilizar esta prática.-----

---Interveio seguidamente, a Sra. Vereadora Sara Sousa, alertando o Sr. Presidente da Câmara para a importância de negociar com os sindicatos os acordos coletivos de trabalho com vista à aplicação das trinta e cinco horas semanais como jornada normal de trabalho dos funcionários da Autarquia, considerando que a maioria das Câmaras Municipais já o fez, medida esta que seria uma forma de incentivar os trabalhadores-----

---Em resposta, o Sr. Vereador Milton Mendonça disse que recentemente tinha participado numa sessão de esclarecimento sobre a nova Lei das Finanças Locais, onde estavam presentes na mesma, entre outros técnicos oficiais de contas, alguns Presidentes de Câmaras dos Açores, os quais mesmo depois de estarem munidos de alguns pareceres jurídicos estavam muito cautelosos na sua aplicação, uma vez que terão de assumir as responsabilidades de eventuais consequências.-----

---A este propósito, o Sr. Presidente da Câmara acrescentou que já tinha reunido com a dirigente regional do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e com os delegados sindicais desta Edilidade, tendo-lhes sido transmitido que apesar da Autarquia não concordar com as quarenta horas semanais de trabalho, de momento não iria avançar com o horário das trinta e cinco horas, até novas informações sobre o assunto. Aproveitou a oportunidade para entregar à Dirigente Sindical, Dra. Graça Silva os pareceres que tinha em sua posse, nomeadamente da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores. Disse ainda que no caso da Câmara do Nordeste havia que ter em conta o Plano de Ajustamento Financeiro a que está obrigado.-----

---Assim, ficou decidido na referida reunião, que após a aprovação por parte do Sr. Secretário de Estado da Administração Local, do contrato coletivo de trabalho assinado na Câmara Municipal da Ribeira Grande, esta Autarquia retomaria as negociações com o sindicato. Respondendo ainda à Sra. Vereadora Sara Sousa, o Sr. Presidente disse que não era verdade que a maioria das autarquias dos Açores já tinha negociado os acordos coletivos de trabalho, pois não era essa a informação que tinha sido dada pelas Câmaras da Região, nas reuniões da AMRAA, reafirmando uma vez mais, que o atual executivo era contra as 40 horas semanais, como já tinha



[Handwritten signature]

Câmara Municipal do Nordeste

referido na última reunião, no entanto não ia tomar decisões precipitadas em prejuízo da autarquia.-----

---Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara prestou, os seguintes esclarecimentos, no seguimento do requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Rogério Frias e vereadora Sara Sousa, a solicitar informações sobre a entrega de cabazes de natal:--

---"Relativamente ao requerimento apresentado pelos Vereadores Social-Democratas desta edilidade sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Camarário da Câmara Municipal do Nordeste tem a dizer o seguinte:-----

---a) Foi constituída uma equipa de trabalho para entrega dos cabazes composta por todos os membros do Gabinete de Ação Social, nomeadamente, Anabela Medeiros, Carlos Matos e Rafaela Pimentel, todos os membros do novo Executivo Camarário, nomeadamente, Carlos Mendonça, na qualidade de Presidente da Câmara, Milton Mendonça, Vice-presidente e pelo Vereador, Luís Dutra. Ingressou, igualmente, a equipa de trabalho a Arquiteta Mafalda Vicente na qualidade de representante do Lions Clube de Nordeste.-----

---b) Foram abrangidas, por esta iniciativa, 80 (oitenta) famílias, todas, e sublinha-se, todas, referenciadas pelos Presidentes das Juntas de Freguesia, pelo Lions Clube do Nordeste, pelo Serviço de Ação Social do Nordeste e pelo Gabinete de Ação Social da Autarquia, portanto, colocar em causa a seleção das famílias que beneficiaram desta iniciativa será, sem dúvida, duvidar da idoneidade e intenção dos representantes das entidades acima referidas;

---c) Os cabazes foram compostos de bens alimentares de primeira necessidade cuja aquisição deveu-se, também, ao contributo de vários benfeitores do concelho e do Lions Clube que contribuiu com uma verba no valor de 300€ (trezentos euros), ficando à responsabilidade da Câmara Municipal o pagamento da simbólica quantia de €1.861,40 (mil, oitocentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos), o que perfaz uma média de €27,02 (vinte e sete euros e dois cêntimos) por cabaz, valor que não inclui as verbas dos bens adicionados, aos diversos cabazes, resultante da recolha junto de vários benfeitores;-----

---d) No que concerne à identidade das famílias a quem foram concedidos os cabazes em questão, a Câmara Municipal do Nordeste, considerando o art. 26º da Constituição da República Portuguesa que consagra o direito à reserva da



intimidade, da vida privada e familiar e à proteção legal contra quaisquer formas de discriminação, decidiu que o melhor para os nordestenses será não a revelar pois a sua revelação é capaz de causar transtornos sociais e familiares e configurar-se uma matéria reprovável do ponto de vista ético e sensacionalista (art. 17º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos - PIDCP);-----

---e) Considera-se fundamental o direito à privacidade que permite que cada sujeito impeça indevidas intromissões em sua esfera íntima e privada (art. 12º da Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH);-----

---f) A intimidade familiar é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida, e que deve ser objeto de respeito, por parte de todos os membros da sociedade, apresentando-se como um direito individual irrevogável;-----

---Em suma, é intenção da Câmara Municipal do Nordeste preservar, de qualquer intromissão, a intimidade e a vida privada de todos os cidadãos por forma a protegê-los de incómodos ou constrangimentos sociais.-----

---Neste sentido fica à consideração dos Vereadores Sociais-Democratas a consulta junto das entidades referidas na alínea b), à exceção do Gabinete de Ação Social da Autarquia, dos dados solicitados e a intromissão na vida privada nas famílias nordestenses, nos seus domicílios e atentado à sua honra e reputação.-----

---Mais acrescentamos que esta resposta irá ser dada a conhecer às Instituições envolvidas neste projeto".-----

---Sobre a informação prestada, o Sr. Vereador Rogério Frias disse que o Sr. Presidente não estava a cumprir com aquilo que na prática fez, referindo que não era contra a entrega de cabazes, mas sim contra o modo como a mesma tinha sido realizada. Referiu ainda que, se o assunto era assim tão sigiloso, de modo a salvaguardar a intimidade e a vida privada das famílias, como diz na informação acima transcrita, questionou então porque tinha sido todo o aparato de gente para fazer a sua distribuição.-----

---Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador Rogério Frias disse que na sua opinião, foram entregues cabazes a famílias que não eram necessitadas, mas também referiu não saber os critérios adotados para a seleção das mesmas.-----



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que os cabazes foram entregues a famílias referenciadas pelas Juntas de Freguesia, Instituto de Ação Social do Nordeste e Lions Clube de Nordeste, em colaboração com os técnicos desta Autarquia, frisando ainda que não aceitava que o Sr. Vereador desacreditasse aquelas entidades, não concordando com os critérios de escolha das entidades referidas e achava perfeitamente normal que os representantes das mesmas também tivessem participado nessa atividade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**VEREADOR VICTOR SÉRGIO RAPOSO DE LIMA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO RESPETIVO MANDATO**-----

---Presente uma carta datada de doze de janeiro corrente, do Sr. Vereador Victor Sérgio Raposo de Lima, solicitando a suspensão do respetivo mandato, nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, por um período de cento e oitenta dias, com início no próximo dia três de fevereiro, por motivo de se ausentar da área da autarquia.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Autorizar o referido pedido;-----

---2- Proceder à convocação da Sra. Sara Raquel Mendonça de Sousa, cidadã a seguir na ordem da respetiva lista, para substituir o Sr. Vereador Victor Sérgio Raposo de Lima, enquanto durar o período da suspensão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---**Eng.º TAVARES VIEIRA, LDA – 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA / EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DAS CALAMIDADES – COOPERAÇÃO COM O GOVERNO REGIONAL**-----

---Presente o ofício com a referência C13/340/ETV, de trinta de setembro último, do Eng.º Tavares Vieira, Lda., fiscal da empreitada referenciada em epígrafe, enviando



Câmara Municipal do Nordeste

os seguintes documentos: -----

---Informação de faturação n.º 14, referente à 1.ª situação da Revisão de Preços provisória;-----

---Fatura no valor de € 12.597,54 (doze mil quinhentos noventa e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de 4%; -----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, no valor € 8.682,36 (oito mil seiscentos oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), tendo por base o novo cálculo da 2.ª revisão de preços elaborado pelo fiscal da obra.-----

---Eng.º TAVARES VIEIRA, LDA – 2.ª REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA/ EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DAS CALAMIDADES – COOPERAÇÃO COM O GOVERNO REGIONAL-----

---Presente o ofício com a referência C13/543/ETV, de dezanove de dezembro findo, do Eng.º Tavares Vieira, Lda., fiscal da empreitada referenciada em epígrafe, enviando os seguintes documentos: -----

---Informação de faturação n.º 15, referente à 2.ª situação da Revisão de Preços definitiva;-----

---Nota de crédito no valor de € 3.915,18 (três mil novecentos e quinze euros e dezoito cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de 4%.--

---Assim, com a publicação dos valores dos índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamentos de apoio relativos aos meses de abril, maio e junho de 2013, ocorrida no dia 22 de novembro último, o fiscal procedeu a um novo cálculo da revisão de preços, obtendo-se o valor € 8.682,36 (oito mil seiscentos oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), o qual é inferior ao valor obtido na 1.ª revisão que era de € 12.597,54 (doze mil quinhentos noventa e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), pelo que o empreiteiro procedeu à emissão da nota de crédito da diferença verificada a menos no valor de € 3.915,18 (três mil novecentos e quinze euros e dezoito cêntimos).-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, face ao parecer favorável do fiscal da obra.-----

Nordeste, 20 de janeiro de 2014



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

---GABINETE 118 – GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS, LDA. – 2.ª REVISÃO DE PREÇOS / EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA GROTA DO BRAVO/NAZARÉ (1.ª FASE); PARQUE DE ESTACIONAMENTO E PASSEIOS NA NAZARÉ E AMOREIRAS (2.ª FASE); 3.º BECO DA GROTA DO BRAVO – ENVOLVENTE (3.ª FASE)-----

---Presente o ofício número mil e noventa e três, de vinte e três de dezembro findo, do Gabinete 118 – Gestão de Obras e Projetos, Lda., responsável pela fiscalização da empreitada referenciada em epígrafe, enviando a 2.ª Revisão de Preços e respetiva fatura no valor de € 1.635,91 (mil seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos) acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de 4%.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa, face ao parecer favorável do Fiscal da Obra. -----

---FIBROGLOBAL – COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, S.A. – INSTALAÇÃO DA REDE DE NOVA GERAÇÃO NO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente uma carta da Fibroglobal – Comunicações Eletrónicas, S.A. informando que no Concelho do Nordeste, os lugares cobertos pelo projeto de redes de nova geração que aquela empresa tem vindo a implementar neste Concelho, são: Nordeste, Lomba da Fazenda, Lomba da Cruz, Assomada, São Pedro de Nordestinho, Santo António de Nordestinho, Algarvia e Feteira Grande.-----

---Mais informam de que os locais atrás indicados correspondem ao compromisso assumido com o Estado, nos termos da proposta apresentada a concurso, tendo em vista assegurar 50% da população do Concelho.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – ENVIO DO OFÍCIO DA DGAL/ CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO AO ABRIGO DO “PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LCOAL (PAEL)-----

---Presente o ofício número mil cento e vinte e dois, da vinte de dezembro findo, do Secretário de Estado da Administração Local, enviando o ofício número dois mil



duzentos e vinte e seis, de vinte do referido mês, da Direção-Geral das Autarquias Locais, o qual informa não existir enquadramento legal para o pedido apresentado por este Município no sentido de não aplicar imediatamente a taxa máxima de IMI de 0,5%, no Concelho do Nordeste, atendendo que a evolução das receitas como um todo da autarquia não está em linha com a previsão apresentada no Plano de Ajustamento Financeiro.-----

---Sobre este assunto, era intenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata apresentarem uma proposta, e dado que foi verificado que a mesma carecia de alguma fundamentação, os seus preponentes concordaram com a sua retirada, para posteriormente clarificar alguns pontos do seu conteúdo.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---ATA DO ATO DA HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 3 DO MERCADO MUNICIPAL DESTINADA AO COMÉRCIO DE PEIXE-----

---Presente a ata do ato da hasta pública do direito de ocupação da Loja n.º 3 do Mercado Municipal destinada ao comércio de peixe.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria concordar com a presente ata e adjudicar ao Sr. Adalberto Botelho Melo, residente na Rua Padre Dinis da Luz, n.º 13, freguesia de São Pedro de Nordestinho, deste Concelho o direito à ocupação da loja n.º 3 do Mercado Municipal destinado ao comércio de peixe, pelo valor total de cento e trinta euros acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Ana Lúcia de Sousa Soares'.

---RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO FINANCEIRO RESPEITANTE AO EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO_-----

---Presente o Relatório referenciado em epígrafe, referente ao segundo semestre de dois mil e treze, elaborado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lúcia de Sousa Soares la Cerda Filipe, dando conta do ponto da situação do cumprimento das obrigações decorrentes das iniciativas previstas no Plano de Saneamento Financeiro com prazo de vigência em vigor.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, submeter o presente relatório à apreciação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), em conjugação com o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

---INFORMAÇÃO – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No seguimento do despacho proferido por V. Exa., datado de quinze de janeiro do corrente ano, no qual pretende que seja convidado a apresentar proposta a Sociedade de Advogados BPLD & Advogados, R.L, para o prazo de prestação de serviços até 31 de dezembro de 2014, informo V.Exa. que o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014) estabelece a necessidade de um parecer vinculativo a emitir pelo órgão executivo.---

---Nos termos do referido artigo 73.º, nº 5, o parecer prévio vinculativo depende do órgão executivo, designadamente, da:-----

---a) Verificação do disposto no n.º4 do artigo 35.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e



regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas.-----

---b) Informação de cabimento, que se anexa.-----

---c) Verificação do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da supracitada Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por se tratar de uma celebração de um contrato de aquisição de serviços a celebrar com igual objeto e diferente contraparte de contrato vigente em 2013, não sendo aplicada a redução prevista nos termos do disposto no artigo 33.º da referida Lei.-----

---Não há lugar à redução na presente prestação de serviços, de acordo com o previsto no n.º 9 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em virtude da prestação de serviços ter sido em 2012 e 2013, objeto de reduções previstas na mesma disposição legal e obtido, nos mesmos anos pareceres favoráveis, sendo que a quantidade a contratar e o valor a pagar não é superior ao do ano 2013. -----

---Face ao exposto, informo V. Exa. que as formalidades mencionadas nas alíneas a) b) e c), encontram-se cumpridas, competindo ao órgão executivo emitir parecer prévio vinculativo conforme determina os números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014)".-----

---Sobre o presente assunto interveio a Sra. Vereadora Sara Sousa, dizendo que os Vereadores do PSD não concordavam com o tipo do procedimento apresentado, considerando a situação financeira da Câmara Municipal, pelo que deveriam ter optado por um concurso público, usando o critério de adjudicação a proposta de mais baixo preço, tendo para o efeito apresentado a seguinte proposta:-----

---"Pretende a Câmara Municipal com o presente parecer prévio vinculativo, dar sequência a um processo administrativo para adjudicar uma prestação de serviços na área referida em epígrafe à Sociedade de Advogados BPLD e Advogados, RL, até 31 de Dezembro do corrente ano. Sobre tal, opinam os vereadores do PSD nesta Câmara Municipal:-----

---Considerando que a Câmara Municipal tem dificuldades financeiras, ao ponto do Sr. Presidente afirmar que a mesma está em situação de falência;-----

---Considerando então a escassez de recursos financeiros disponíveis e a atual conjuntura de austeridade a que também estão sujeitas as autarquias;-----

---Considerando a necessidade imperiosa de cortar/poupar em todas as vertentes, desencadeando-se para o efeito os trâmites e procedimentos indispensáveis;-----



Rogério Frias

Câmara Municipal do Nordeste

---Considerando que existem no mercado vários gabinetes com credenciais nesta matéria, podendo-se abrir a porta a uma concorrência leal;-----

---Considerando que em nome da transparência e da imprescindível necessidade de redução de despesa pública, os organismos públicos devem ser os primeiros a dar o exemplo, agindo de forma eticamente correta;-----

---Os vereadores sociais-democratas nesta Câmara Municipal propõem que se proceda à elaboração de um concurso público para o efeito. Deverá usar-se como método aplicável o critério de preço mais baixo para empresa ou sociedade de advogados na área de Direito Administrativo, pelo que apresentam a presente proposta para os devidos efeitos".-----

---Após a leitura da proposta apresentada, o Sr. Presidente da Câmara questionou o Sr. Vereador Rogério Frias acerca da razão pela qual o anterior executivo não tinha realizado então concursos públicos para idênticos procedimentos. Explicou que estava a utilizar um tipo de procedimento previsto na lei e que o valor da contratação era muito mais baixo do que a anterior prestação de serviços na mesma área, uma vez que o preço base não poderia ultrapassar os € 3.000,00/mensais, enquanto que a anterior tinha sido no montante € 4. 500,00. Justificou ainda que este procedimento seria pelo período de um ano, contrariamente ao que foi feito no passado, e que tinha sido escolhido um prestador de serviço da sua confiança com larga experiência na matéria, e que a prestação de serviços iria abranger o apoio a todos os serviços da autarquia e ainda a representação do município em tribunal, caso seja necessário.

---Relembrou aos vereadores da oposição que ao longo dos últimos anos, os anteriores executivos do PSD nunca procederam a concursos públicos para o mesmo fim, com o critério de adjudicação o de mais baixo preço, pois se assim fosse não existiam nesta Câmara Municipal, casos, como o ajuste direto para a prestação de serviços na área de direito administrativo onde foram gastos € 4.500,00 euros mensais. Lamentou a demagogia apresentada na referida proposta, contrária ao que foi os anos de governação do PSD nesta casa, onde o próprio vereador Rogério Frias tinha enormes responsabilidades, e nunca colocou em prática o que aqui apresenta como proposta.-----

---O Sr. Vereador Rogério Frias retorquiu, dizendo que o Sr. Presidente da Câmara no passado tinha criticado o PSD e agora estava a fazer igual, pelo que não estava a

Nordeste, 20 de janeiro de 2014



ser coerente com a sua consciência, tendo o Sr. Presidente respondido que havia diferenças, quer no valor, quer no período de duração da prestação de serviço, as quais contribuíam claramente para a contenção de despesas da Autarquia.-----

---Colocada à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD, foi a mesma rejeitada por maioria.-----

---Votaram contra o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Votaram a favor os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa, os quais justificaram a sua votação através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---"Pretende a Câmara Municipal com o presente parecer prévio vinculativo, dar sequência a um processo administrativo para adjudicar uma prestação de serviços na área referida em epígrafe à Sociedade de Advogados BPLD e Advogados, RL, até 31 de Dezembro do corrente ano. Sobre tal, opinam os vereadores do PSD nesta Câmara Municipal:-----

---Considerando que a Câmara Municipal tem dificuldades financeiras, ao ponto do Sr. Presidente afirmar que a mesma está em situação de falência;-----

---Considerando então a escassez de recursos financeiros disponíveis e a atual conjuntura de austeridade a que também estão sujeitas as autarquias;-----

---Considerando a necessidade imperiosa de cortar/poupar em todas as vertentes, desencadeando-se para o efeito os trâmites e procedimentos indispensáveis;-----

---Considerando que existem no mercado vários gabinetes com credenciais nesta matéria, podendo-se abrir a porta a uma concorrência leal;-----

---Considerando que em nome da transparência e da imprescindível necessidade de redução de despesa pública, os organismos públicos devem ser os primeiros a dar o exemplo, agindo de forma eticamente correta;-----

---Os vereadores sociais-democratas nesta Câmara Municipal propuseram que se procedesse à elaboração de um concurso público para o efeito, devendo usar-se como método aplicável o critério de preço mais baixo (considerando a transparência de métodos, a ética política e as boas normas de gestão) para empresa ou sociedade de advogados na área de Direito Administrativo. A proposta não foi aceite pelo executivo camarário, pelo que em função disso, os vereadores do PSD votam



Handwritten signature and the word 'Assinatura' in blue ink.

contra este método de atuação, apresentando esta declaração para os devidos efeitos".-----

---No seguimento de apresentação da declaração de Voto, o Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra para referir que lamentava a forma como o PSD demonstrava na sua proposta a contenção de despesas, e que contrariamente ao defendido pelos vereadores da oposição, o procedimento adotado pelo atual executivo implicava claramente uma diminuição das despesas, onde se iria passar dos € 4.500,00 euros mensais para menos de € 3.000,00 mensais, dizendo que o anterior executivo também optava por procedimentos semelhantes ou seja ajustes diretos, lembrando ainda que no passado se tivesse havido outro tipo de gestão a Câmara não se encontrava atualmente na situação de falência técnica e financeira. --

---Referiu ainda que não percebia o porquê de nestes últimos três meses, o Sr. Vereador Rogério Frias ter mudado de opinião em relação aos procedimentos a escolher para a contratação pública, dizendo que se seguissemos os critérios apresentados pelo PSD, poderíamos por em causa toda a administração jurídica da autarquia, caso o vencedor (apresentação dos custos mais baixos pela prestação de serviços) não tivesse a devida experiência para resolvermos com sucesso os problemas da Edilidade, podendo o mais barato se transformar em mais caro para a câmara municipal.-----

---De seguida, procedeu-se à votação do pedido de emissão do parecer prévio vinculativo, no uso da competência conferida a este órgão, nos termos dos nºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014), tendo o mesmo sido aprovado por maioria.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----



---INFORMAÇÃO – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTADORIA FINANCEIRA-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“É intenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal adjudicar a prestação de serviços à empresa Marques da Cunha, A. Duarte e Associados, SROC, Lda., para o prazo de prestação de serviços até 31 de dezembro do corrente ano, para o efeito informo V.Exa. que o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014) estabelece a necessidade de um parecer vinculativo a emitir pelo órgão executivo.-----

---Nos termos do referido artigo 73.º, n.º 5, o parecer prévio vinculativo do órgão executivo depende da:-----

---a) Verificação do disposto no n.º4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----

---b) Informação de cabimento, que se anexa;-----

---c) Verificação do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da supracitada Lei, por se tratar de uma celebração de um contrato de aquisição de serviços a celebrar com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2013, não sendo aplicada a redução nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

---Face ao exposto, informo V.Exa. que as formalidades mencionadas nas alíneas a) b) e c), encontram-se cumpridas, competindo ao órgão executivo emitir parecer prévio vinculativo conforme determina os números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014)”.-----

---Sobre o presente assunto interveio a Sra. Vereadora Sara Sousa, dizendo que os Vereadores do PSD não concordavam com o tipo do procedimento apresentado, considerando a situação financeira da Câmara Municipal, pelo que a Autarquia



M. Mano

Câmara Municipal do Nordeste

deveria ter optado por um concurso público, usando o critério de adjudicação a proposta de mais baixo preço, tendo para o efeito apresentado a seguinte proposta:--

---“Pretende a Câmara Municipal com o presente parecer prévio vinculativo, dar sequência a um processo administrativo para adjudicar uma prestação de serviços na área referida em epígrafe à empresa Marques da Cunha, A. Duarte e Associados, SROC, Lda, até 31 de Dezembro do corrente ano. Sobre tal, opinam os vereadores do PSD nesta Câmara Municipal:-----

---Considerando que a Câmara Municipal tem dificuldades financeiras, ao ponto do Sr. Presidente afirmar que a mesma está em situação de falência;-----

---Considerando então a escassez de recursos financeiros disponíveis e a atual conjuntura de austeridade a que também estão sujeitas as autarquias;-----

---Considerando a necessidade imperiosa de cortar/poupar em todas as vertentes, desencadeando-se para o efeito os trâmites e procedimentos indispensáveis;-----

---Considerando que existem no mercado vários gabinetes com credenciais nesta matéria, podendo-se abrir a porta a uma concorrência leal;-----

---Considerando que em nome da transparência e da imprescindível necessidade de redução de despesa pública, os organismos públicos devem ser os primeiros a dar o exemplo, agindo de forma eticamente correta;-----

---Os vereadores sociais-democratas nesta Câmara Municipal propõem que se proceda à elaboração de um concurso público para o efeito. Deverá usar-se como método aplicável o critério de preço mais baixo para empresa ou sociedade especializada na matéria em questão, pelo que apresentam a presente proposta para os devidos efeitos”.-----

---Após a leitura da referida proposta, o Sr. Presidente da Câmara justificou a sua posição utilizando os argumentos enunciados no ponto anterior da presente ata e ainda o facto deste prestador de serviços ter sido o que elaborou o Plano de Ajustamento Financeiro do Município e o que tinha apresentado o valor mais baixo considerando que a Câmara tinha recebido outras propostas para a mesma prestação de serviços que ultrapassava os trinta mil euros.-----

---Colocada à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do PSD, foi a mesma rejeitada por maioria.-----

---Votaram contra o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges

Nordeste, 20 de janeiro de 2014



Câmara Municipal do Nordeste

Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

--Votaram a favor os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa, os quais justificaram a sua votação através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---“Pretende a Câmara Municipal com o presente parecer prévio vinculativo, dar sequência a um processo administrativo para adjudicar uma prestação de serviços na área referida em epígrafe à empresa Marques da Cunha, A. Duarte e Associados, SROC, Lda, até 31 de Dezembro do corrente ano. Sobre tal, opinam os vereadores do PSD nesta Câmara Municipal:-----

---Considerando que a Câmara Municipal tem dificuldades financeiras, ao ponto do Sr. Presidente afirmar que a mesma está em situação de falência;-----

---Considerando então a escassez de recursos financeiros disponíveis e a atual conjuntura de austeridade a que também estão sujeitas as autarquias;-----

---Considerando a necessidade imperiosa de cortar/poupar em todas as vertentes, desencadeando-se para o efeito os trâmites e procedimentos indispensáveis;-----

---Considerando que existem no mercado vários gabinetes com credenciais nesta matéria, podendo-se abrir a porta a uma concorrência leal;-----

---Considerando que em nome da transparência e da imprescindível necessidade de redução de despesa pública, os organismos públicos devem ser os primeiros a dar o exemplo, agindo de forma eticamente correta;-----

---Os vereadores sociais-democratas nesta Câmara Municipal propuseram que se procedesse à elaboração de um concurso público para o efeito (em nome da transparência de processos, ética política e boa gestão de meios) devendo usar-se como método aplicável o critério de preço mais baixo para empresa ou sociedade especializada na matéria em questão. A proposta não foi aceite, pelo que, os vereadores do PSD votam contra este método, apresentando a presente declaração de voto para os devidos efeitos”.-----

---De seguida, procedeu-se à votação do pedido de emissão do parecer prévio vinculativo, no uso da competência conferida a este órgão, nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014), tendo o mesmo sido aprovado por maioria.-----

Nordeste, 20 de janeiro de 2014



Handwritten signature and name: H. Franco

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---INFORMAÇÃO – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELETRICIDADE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No seguimento do despacho proferido por V. Exa., datado de 15 de janeiro do corrente ano, no qual pretende adquirir uma prestação de serviços na área de eletricidade em que serão convidados a apresentar propostas os prestadores de serviços: Cláudio Sérgio Furtado Paiva e a Loja Cabral de Melo, Lda., para o prazo de prestação de serviços até 31 de dezembro do corrente ano, informo V. Exa. que o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estabelece a necessidade de um parecer vinculativo a emitir pelo órgão executivo.-----

---Nos termos do referido artigo 73.º, n.º 5, o parecer prévio vinculativo do órgão executivo depende da:-----

---a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----

---b) Informação de cabimento, que se anexa;-----

---c) Verificação do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da supracitada Lei, por se tratar de uma celebração de um contrato de aquisição de serviços a celebrar com igual



objeto e igual ou diferente contraparte de contrato vigente em 2013, sendo aplicada a redução nos termos do disposto na alínea b), do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

---Face ao exposto, informo V. Exa. que as formalidades mencionadas nas alíneas a) b) e c), encontram-se cumpridas, competindo ao órgão executivo emitir parecer prévio vinculativo conforme determina os números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) ”.-----

---A Câmara deliberou por maioria o seguinte:-----

---1- Concordar com a presente informação;-----

---2- Emitir parecer prévio favorável, no uso da competência conferida a este órgão, nos termos dos nºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014).-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---VEREADORES DO PSD – PROPOSTA / OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO RAMAL DE SANTANA INCLUINDO O LARGO-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“De acordo com nota ao público difundida, o executivo camarário visitou recentemente a freguesia de Santana, segundo se crê, com o objetivo de se inteirar dos reais problemas da população local. Foi realizada uma reunião de trabalho com a Junta de Freguesia local, tendo na mesma, sido abordado o assunto referido em epígrafe. Por tal e considerando:-----

---A importância de que se reveste a obra tendo em vista melhorar o local sob ponto de vista urbanístico, estético, funcional e outros;-----

--- A existência de um projeto já elaborado para o efeito;-----



[Handwritten signature]
Hermes

---A inserção do aludido projeto como investimento futuro a realizar no Plano de Reequilíbrio Financeiro.-----

---Entende-se estarem reunidas as condições para que se efetive a conclusão administrativa do processo, pelo que os vereadores sociais-democratas nesta Câmara propõem que a **obra em questão seja candidatada aos fundos comunitários**, ao abrigo do próximo quadro comunitário 2014/2020, com carácter prioritário, tendo em vista a sua execução logo que esta tramitação esteja concluída, facto que leva os respetivos vereadores a apresentarem a presente proposta, para os devidos efeitos".-----

---A propósito da apresentação desta proposta, interveio o Sr. Vereador Milton Mendonça, tendo questionado os seus proponentes se a mesma estava na origem da visita do executivo à freguesia de Santana e o porquê de tanta urgência na execução deste projeto, considerando que a pretensão já se arrastava desde 2008.--

---O Sr. Vereador Rogério Frias respondeu que a urgência se devia à pertinência da obra, velha aspiração do povo de Santana e que a Junta de Freguesia sempre se mostrou agastada por o processo ter vindo a arrastar-se no tempo.-----

---De seguida, foi dada a palavra ao Sr. Vereador Luís Dutra tendo este referido que o projeto não estava concluído e encontrava-se desatualizado em relação ao pretendido pela Junta de Freguesia e que da visita efetuada à mesma, este projeto não é considerado prioritário para aquela autarquia.-----

---Por último, interveio o Sr. Presidente da Câmara, questionando os Srs. Vereadores da oposição acerca do que tinha mudado desde 21 de outubro do ano findo para que esta obra se tornasse tão urgente, uma vez que no Plano e Orçamento da Autarquia de 2013, nada constava sobre este projeto. Fez um breve historial em relação às verbas previstas nos orçamentos da Câmara Municipal desde 2008 relativamente a este projeto, onde se verifica a sua diminuição ao longo dos anos e que no ano de 2013 não foi prevista qualquer verba, pelo que se conclui que a anterior Autarquia foi perdendo o interesse na execução da obra em questão. Explicou ao Sr. Vereador que esta obra não estava incluída no Pael deste Município como investimento futuro, mas sim contemplada no Anexo 6 dos Investimentos em curso daquele documento, com uma verba que falta pagar do projeto. Argumentou ainda de que foi dada possibilidade ao Sr. Vereador Rogério Frias, e ao PSD de manifestar interesse na



inclusão desta obra no Plano e Orçamento da Autarquia para 2014, na reunião de câmara e Assembleia Municipal quando a sua discussão e votação, e aquando da notificação que lhe foi remetida ao abrigo do Estatuto de Direito de Oposição para ser ouvido sobre aqueles documentos.-----

---Sobre a proposta em apreciação, o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges apresentaram as seguintes alterações à mesma e que a seguir se transcrevem:-----

---“O Presidente da Câmara Municipal, o Vice-Presidente e o Vereador a tempo inteiro apresentam as seguintes propostas de alteração de acordo com a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do respetivo artigo 6.º, alínea n.º 3 do Regimento da Câmara Municipal de Nordeste para o Mandato 2009/2013, ainda em vigor.-----

---**No passado dia 30 de dezembro de 2013**, o executivo camarário visitou a freguesia de Santana, com o objetivo de se inteirar dos reais problemas da população local. Foi realizado uma reunião de trabalho com a Junta de Freguesia local, tendo na mesma, sido abordado o assunto referido em epígrafe. Por tal e considerando:-----

----**O executivo anterior da Câmara Municipal de Nordeste iniciou este projeto em 2008**, tendo em vista melhorar o local sob ponto de vista urbanístico, estético, funcional e outros, **não tendo sido opção do anterior executivo colocar esta obra como prioritária nem candidatada aos Fundos Comunitários existentes para melhoria das vias.**-----

---A existência de um projeto já elaborado para o efeito, **embora não finalizado como o afirma o então vice-presidente da Câmara, Rogério Frias, num ofício enviado à BB Azores Consulting, Arq. e Eng.º, Lda. a 17 de maio de 2011 onde solicita à empresa que elabora o Projeto “se digne entregar as peças do projeto retificadas, uma vez que ainda se encontram em falta”. O Sr. Vice-presidente informa ainda a empresa “se digne rever o projeto conforme pareceres da DRETT e Arquiteta Mafalda Vicente, para cumprimento do aludido documento.” Segundo o parecer do Eng.º Civil Manuel Quental, em 29 de setembro de 2010, o projeto “não pode ser aprovado..., porque prevê ligação de todos os afluentes para uma suposta rede de esgotos domésticos na Rua do Engenho, que na realidade não existe, invalidando então a solução apresentada.”**-----



Handwritten signature and name: Ramos

---A inserção da **“Elaboração do Projeto de Beneficiação da Rua do Ramal de Santana, incluindo o Largo (46/2008)”** como investimento futuro a realizar no Plano de Reequilíbrio Financeiro, **com um valor total de 6.960,00€.**-----

---Entende-se estarem reunidas as condições para que se efetive a **reavaliação do projeto atualizando-o à realidade e opinião do atual executivo da Junta de Freguesia de Santana e câmara municipal de Nordeste de forma a corresponder á realidade financeira do município e interesses do coletivo da freguesia de Santana.**-----

---**Uma vez que esta obra não foi contemplada no Plano e Orçamento para 2014, nem no Plano Plurianual desta autarquia, nem por proposta dos vereadores pelo PSD/Nordeste nem pelo executivo. Propomos que este projeto seja contemplado no próximo Plano e Orçamento a aprovar por esta autarquia.**-----

---Após apreciação e discussão das presentes propostas, procedeu-se à votação da proposta de alteração apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelos Srs. Vereadores Milton Mendonça e Luís Dutra, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com os votos a favor dos seus preponentes e os votos contra dos Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---De seguida, o Sr. Presidente da Câmara determinou que se passasse à votação da proposta apresentada pelos Vereadores do PSD, com as alterações atrás aprovadas, tendo o Sr. Vereador Rogério Frias dito que não concordava com o modo como esta votação estava a ser feita, tendo o Sr. Presidente respondido que a mesma estava de acordo com o regimento.-----

---Em virtude das dúvidas levantadas pelo Sr. Vereador Rogério Frias, relativamente à forma de votação das duas propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade adiar o presente assunto para a sua próxima reunião e solicitar um parecer jurídico a fim de habilitar a Autarquia a tomar a deliberação correta.-----

---**INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:**-----

--- Aprovação da 12^a Alteração Orçamental-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Foi aprovada a 12.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 23.000,00 (vinte e três mil euros).-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezassete de janeiro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

--- Operações Orçamentais - € 177.221,39 (cento e setenta e sete mil duzentos vinte e um euros e trinta e nove centimos);-----

--- Operações não Orçamentais - € 97.000,39 (noventa e sete mil e trinta e nove centimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo treze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, *Maria de Deus Pacheco de Melo Franco* que a redigi e subscrevi.-----

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco